

ENAF | Estratégia Nacional Antifraude

Contributos para uma revisão necessária

Ana Carla Almeida | 16 de maio de 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA



POLÍCIA
JUDICIÁRIA

ENAF | Estratégia Nacional Antifraude

O TT | *Objetivos e formato do seminário*

Ana Carla Almeida | 16 de maio de 2025



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA



POLÍCIA
JUDICIÁRIA

Génese e Objetivos



01

TT foi constituído por despacho da PGR de 28.08.2020, para funcionar por 2 anos; foi prorrogado o seu funcionamento em 09.06.2022 e em 30.7.2024, por igual período, para dar continuidade à sua missão.

02

O TT visa mitigar enviesamentos na utilização dos recursos financeiros da UE, identificando contributos resultantes de abordagens preventivas e reativas ao fenómeno da fraude neste contexto

03

O TT pretende que os seus contributos causem impactos positivos de mudança



Composição



RECUPERAR
POR
TU
GAL



Banco Português
de Fomento



**TRIBUNAL DE
CONTAS**

Especialista na área
económico-financeira
Margarida Mós



AUTORIDADE DE AUDITORIA



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA



AD&C
Agência para o
Desenvolvimento e
Coesão, I.P.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
NUCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA



Revisora Oficial de
Contas | Cristina Doutor



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

U.PORTO
FLUP FACULDADE DE LETRAS
UNIVERSIDADE DO PORTO



Natureza e Funcionamento

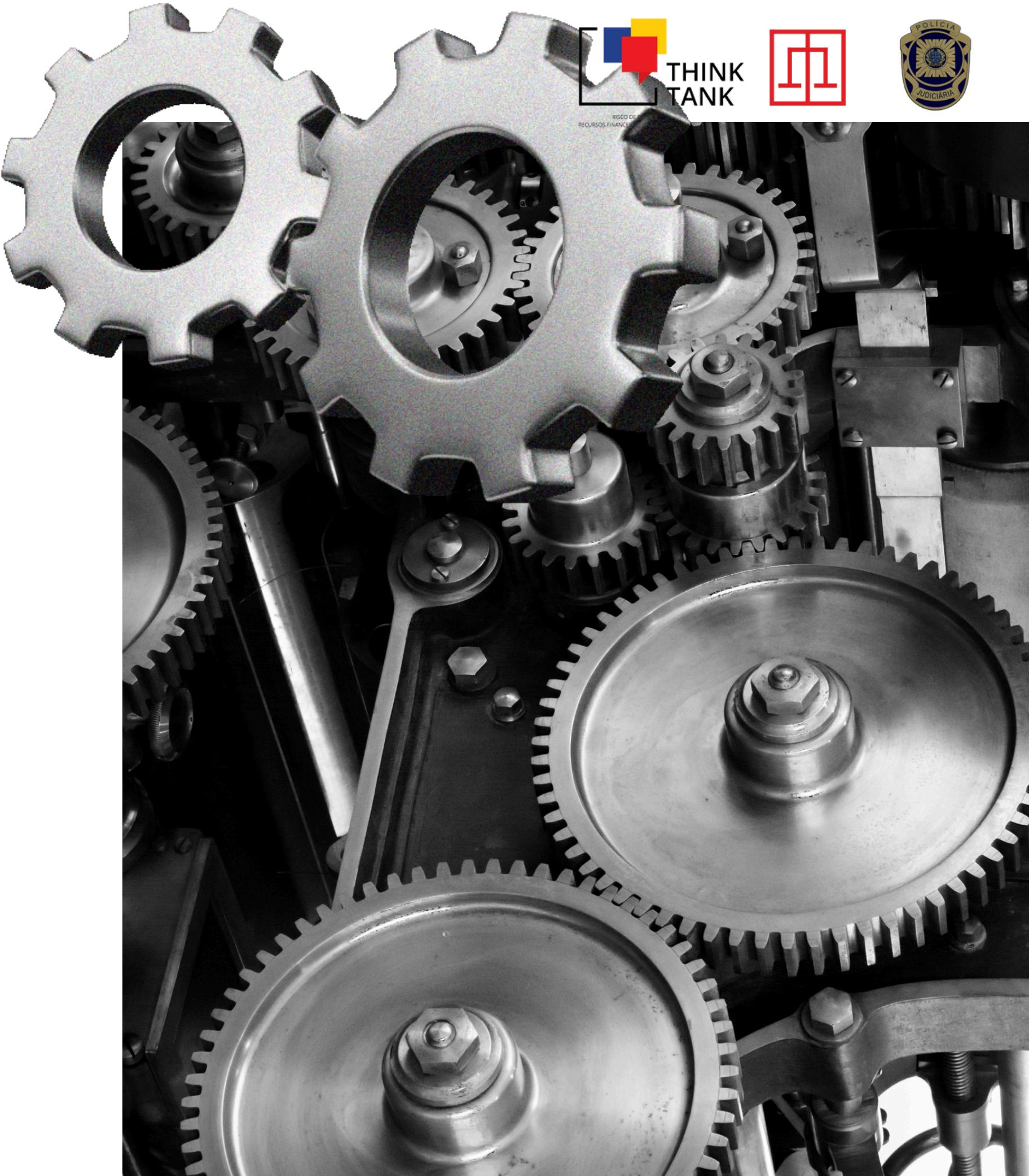
Espaço livre, independente e diverso de reflexão e partilha de conhecimento e experiência

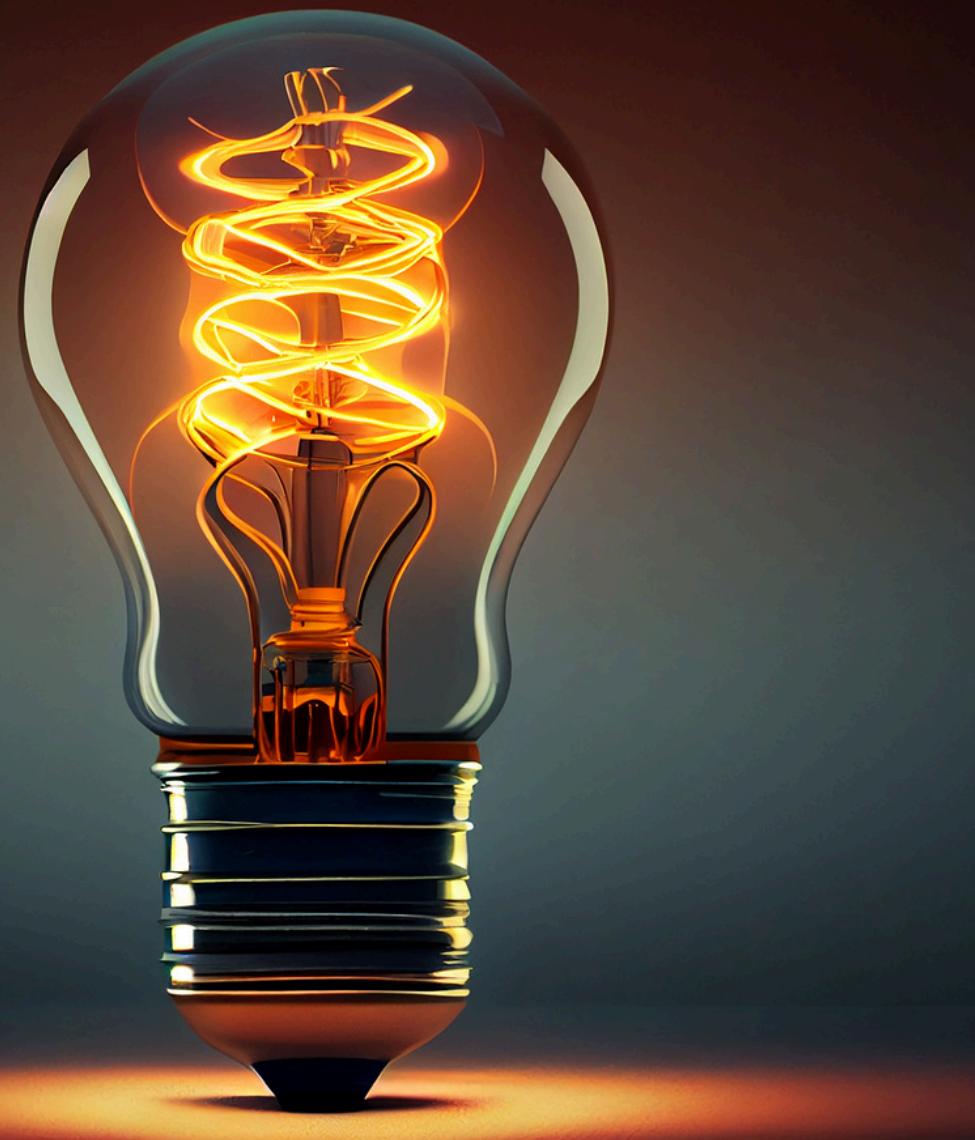
Abordagem multidisciplinar e perspetiva holística

Não é uma entidade de controlo, nem tem caráter deliberativo

Formaliza recomendações / preocupações, como propostas de mudanças positivas nas entidades

Reuniões plenárias, bimestrais, on-line e em subgrupos para aprofundar certos temas | Participação de especialistas





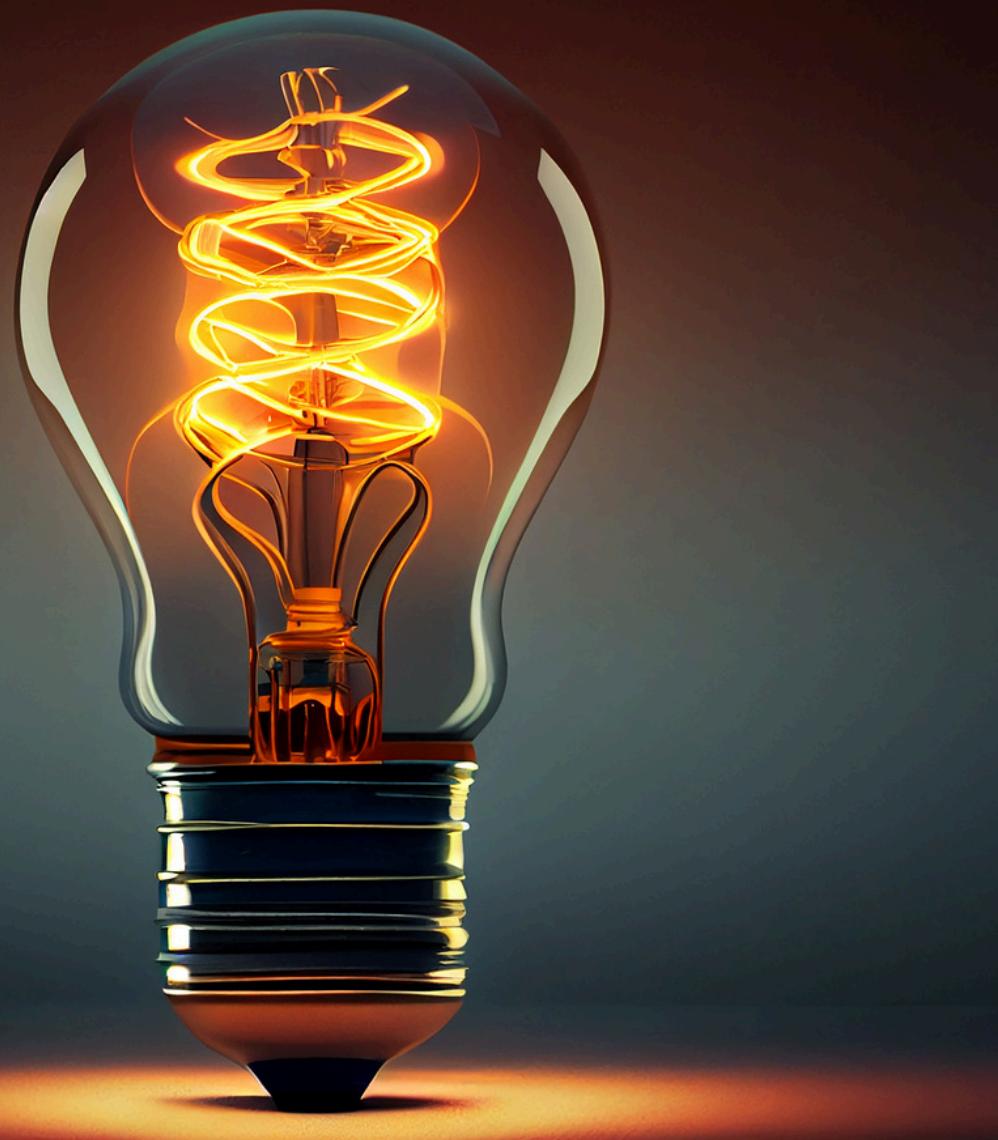
AD&C, IFAP e EMRP realizem uma avaliação externa e independente aos **processos de avaliação de candidaturas**, para assegurar a harmonização das grelhas de análise e evitar o uso de critérios de seleção genéricos. Reconhecido o esforço de transparência

O TT expressa preocupação com as **fragilidades do SCI**, destacando riscos de **conflito de interesses e duplo financiamento**, falhas nos procedimentos de tratamento de denúncias, como apontado no Relatório do MP na CAC do PRR. | **EMRP**



Principais Recomendações

TT saúda as recomendações da CE no 35^a Relatório PIF, e manifesta **preocupação com discrepâncias no relatório de PT** quanto a ampla consulta na preparação da ENAF, justificar a baixa taxa de fraude com políticas de prevenção e não ter identificado fragilidades no relatório e acompanhamento de suspeitas de fraude. **Propõe à CE** diversificar as fontes de informação.



O TT solicitou que o **Tribunal de Contas** auditasse os sistemas de informação para gestão dos Fundos Europeus, **avaliando sua interoperabilidade**, obstáculos e soluções e plano de implementação.

Principais Recomendações

A Portaria n.º 160-A/2024/1 e as alterações que introduz, levaram o TT a recomendar à **EMRP o reforço do controlo das operações apoiadas pelo PRR no âmbito do Aviso n.º 01/CO2 i01/2021**, que tenham sido aprovadas segundo o modelo regulado tal Portaria

Que a **CAC realize auditorias ao funcionamento do SCI do PRR**, pelo menos, uma vez por ano, para aferir que o mesmo proporciona de forma eficiente e eficaz a verificação da realização física e financeira das intervenções, que previne e deteta irregularidades e que permite a adoção das medidas corretivas oportunas e adequadas, assegura medidas de prevenção da duplicação de ajudas, de risco de conflito de interesses, de corrupção e de fraude.



Objetivos e formato deste seminário

O foco do TT na ENAF resultou de ter constatado em 25.05.2021 a inexistência de uma ENAF em PT, **apesar de ter sido comunicada à CE a sua existência**

A IGF invocou que a ENAF correspondia à Norma n.º 04/AD&C/2015, pelo que, no texto da ENAF, refere (...) proceder à revisão e atualização da Estratégia Antifraude, elaborada pela IGF, em 2015, a qual foi divulgada conjuntamente com a Norma nº 04/AD&C/2015 (...)

Porém, o TCE, no RE 06-2019, referindo-se a 2018, atesta que **apenas 10 EM tinham aprovado uma ENAF e PT não estava nesse elenco**. Se tal Norma n.º 04/AD&C/2015 fosse a ENAF teria sido considerada pelo TCE. Trata-se de um instrumento de avaliação de riscos de fraude a utilizar pelas entidades de gestão e controlo dos fundos da política de coesão, no âmbito de ação da ADC

A ENAF foi tema de 14 reuniões do TT, 5 recomendações, de um subgrupo e formalizou contributos concretos.



Objetivos e formato deste seminário

Através do OLAF solicitou-se a colaboração de 3 EM para partilharem 2 desafios na elaboração da sua ENAF e respostas que tenham encontrado

Representantes da estrutura de governação dos FE, operadores judiciários, Transparência Internacional - PT, Observatório de Economia e Gestão de Fraude, TT e OLAF

Ausência da IGF e do PEPAC apesar de terem sido convidados

Especialistas distribuídos por 2 painéis | Cada um responde a uma pergunta, em 10m

Troca de ideias conjunta sobre os temas tratados em ambos os painéis



Continuar a dar
contributos
positivos de
mudança também
na alteração da
ENAF

Muito Obrigada
Bom trabalho !